LEI N.º 3.742, DE 26 DE JULHO DE 2023.

"Altera a Lei Municipal nº 3.725, de 31 de maio de 2023."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes legais, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o §1º, do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.725, de 31 de maio de 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

§1º O reajuste de que trata o caput deste artigo se aplica aos cargos efetivos, contratados temporários, funções públicas, proventos de inatividade, pensões, Conselheiros Tutelares e em comissão, exceto os cargos equiparados à agentes políticos que são o de Controlador e Procurador Geral do Município, que terão o reajuste de 4,18% do IPCA.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I, da Lei Municipal nº 3.725, de 31 de maio de 2023, da seguinte forma:

ANEXO I
(Altera o Anexo II DA Lei 2.853, de 1 de janeiro de 2006)
Quadro de Cargos em Comissão da Estrutura Geral

	REMUNERAÇÃO	
Denominação	**Quantidade**	**mai/23**
Assessor Especial	5	6.836,20
Assessor Técnico	14	4.557,48
Chefe de Divisão	24	6.836,20
Chefe de Seção	8	2.848,43
Controlador Geral	1	11.919,66
Comandante da Guarda Civil Municipal	1	4.557,48
Coordenador de Defesa Civil	1	4.557,48
Coordenador de Gestão Hospitalar	1	7.975,58
Coordenador de Atenção Secundária e Integração de Serviços	1	6.875,58
Diretor de Saúde	2	10.597,06
Gerente	35	4.557,48
Procurador Geral	1	11.919,66
Supervisor IV	26	2.278,74
Supervisor V	19	2.848,43

PROCURADORIA GERAL

	REMUNERAÇÃO	
Denominação	**Quantidade**	**mai/23**
Secretário Municipal	13	11.919,66

(...)

ANEXO VI		
(Altera o Anexo II da Lei Municipal 2.864, de 28 de abril de 2006)		
Cargos em Comissão da Estrutura da Secretaria Municipal de Educação		
	Número de	
Descrição do Cargo	**Cargos**	**mai/23**
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR I	006	R$ 3.333,63
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR II	010	R$ 4.464,74
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR III	005	R$ 6.268,65
VICE-DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR I	002	R$ 2.254,90
VICE-DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR II	006	R$ 2.976,46
VICE-DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR III	010	R$ 4.464,74
COORDENADOR DE ESCOLA	012	R$ 2.976,46

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, 26 de julho de 2023.

ELOÍSA HELENA CARVALHO FREITAS PEREIRA
Prefeita do Município de Pedro Leopoldo

PROCURADORIA GERAL